



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000

Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br



LEI N° 1.235 DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

"Criação de cargo que especifica"

LINDINALVA ROSA DE ALMEIDA, Prefeita Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai APROVOU e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica criado junto a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Tarabai o seguinte cargo de provimento em comissão:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Supervisor de agenciamento de crédito	10-A

ARTIGO 2° - É de competência do cargo que trata o artigo 1°

- a) Supervisionar e orientar a execução dos serviços de atendimento do Banco do Povo Paulista;
- b) Preparar as escalas de trabalho dos atendentes;
- c) Treinar os atendentes, conforme manuais normativos e de procedimentos;
- d) Preparar relatórios e gráficos sobre a produção e informações dos clientes, referente a dados demográficos, produção do Banco do Povo Paulista e perfil dos clientes;
- e) Preparar relatório e gráficos sobre a posição de clientes inadimplentes e cobrança;
- f) Preparar documentação e relatórios para procedimentos de execuções judiciais e protestos de clientes inadimplentes;
- g) Acompanhar a carteira de clientes observando a evolução do empreendimento e onde a concessão do crédito ajudou.
- h) Implantação de Programas para divulgação do Banco do Povo Paulista, deixando-o mais próximo dos clientes e aumentando sua produtividade.
- i)

ARTIGO 3° - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão dotação orçamentária própria do orçamento vigente, podendo ser suplementadas por Decreto se necessário, ficando o setor contábil autorizado a inserir a criação do cargo tratado no artigo 1° nos anexos da LDO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br



ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

LINDINALVA ROSA DE ALMEIDA SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL